

**002/2020 - PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE COXIM****Comitê Local de Biossegurança – Coxim-MS, 23 de junho de 2020**

Diante do atual cenário de pandemia que encontra Brasil e no mundo, A UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul cria o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da UEMS (CAUES/UEMS), para direcionar conjuntos de ações voltadas à biossegurança visando à prevenção, minimização ou eliminação dos riscos de contágio da doença chamada de COVID-19. A partir deste momento a Unidade Universitária de Coxim se organiza e cria o Comitê Local de Biossegurança para ações e orientações do COVID-19.

O Comitê Local de Biossegurança é composto pelo Gerente da Unidade (João Braz Teixeira Barbosa), um representante Docente (Carine Fernandes Botelho), um representante dos Técnicos Administrativos (Belisa Martins Mathias Lunas) e um representante discente (Matheus Sousa Fernandes), na qual serão responsáveis na elaboração/adequação do Protocolo de Biossegurança da Unidade, através do Plano de Biossegurança apresentada pela UEMS e emitida pelo CAUES/UEMS no site da instituição [www.uems.br/covid19](http://www.uems.br/covid19)

O Protocolo de Biossegurança tem por objetivo orientar a comunidade acadêmica sobre as medidas de proteção, higienização e o monitoramento das ações de vigilância na execução de algumas atividades direcionadas no atendimento aos alunos, proposto pela nossa instituição. Avaliando posteriormente momento adequado para retorno gradual das atividades presenciais na Unidade de forma segura, preservando a saúde dos nossos docentes e discentes Técnicos Administrativos Colaboradores e de seus familiares, evitando possível disseminação do COVID-19.

**❖ Recomendações Gerais:**

a) Diariamente antes de iniciar a jornada de trabalho medir temperatura de todos os servidores, terceirizados, voluntários, visitantes e estudantes, com termômetro infravermelho, afastando imediatamente todos os casos com temperatura acima de 37,80, conforme orientação das autoridades de saúde.

b) Serão organizadas as posições das mesas ou estações de trabalho de no mínimo 1,5m de distanciamento para atender a distância mínima entre pessoas.

c) Reforçaremos o uso de EPIs e/ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto.

**❖ Comportamento individual e coletivo:**

a) O uso de máscaras, sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;

b) Pessoas com sintomas da doença devem fazer o isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias.

c) Pessoas que tiveram contato próximo (pelo menos 15 minutos em ambiente fechado; conversa a uma distância menor que 1,5 metros sem uso de máscara; contato com secreções

orais/nasais) com paciente confirmado para COVID-19, devem fazer o isolamento domiciliar por 14 dias.

- d) Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos de uso coletivo;
- e) Caso esteja sem máscara e tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel e higienizar as mãos em seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- h) Não compartilhar objetos pessoais, alimentos e bebidas;
- i) Não compartilhar a bomba de tereré;
- j) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

❖ **Grupos de Risco:**

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todos e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) Com sessenta anos ou mais;
- b) Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves:
  - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
  - Pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar);
  - Asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
  - Imunodepressão; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
  - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
  - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
  - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down).
- c) Gestantes e lactantes;
- d) Que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos (A) a (C); e,
- e) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação.

❖ **Limpeza diária da unidade:**

a) A Unidade da UEMS disponibiliza álcool em gel ou líquido (70%) nos ambientes de trabalho de atendimento ao público, seja ele interno (comunidade acadêmica) ou externo; além disso, dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos e entre outros pontos estratégicos;

b) As equipes de limpeza terceirizada terão apoio e orientação para fazer a limpeza/desinfecção das superfícies dos ambientes de trabalho (cadeiras, corrimões, maçanetas, mesas, aparelhos e bebedouros) na entrada e saída do trabalho, se houver intervalos entre as trocas de turmas

de uma mesma sala ou a cada 3 horas. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);

c) As salas e ambientes de trabalho administrativo devem ser limpos e desinfestados utilizando hipoclorito de sódio a cada mudança de turno de trabalho;

d) Os sanitários devem ser higienizados com solução de hipoclorito de sódio pelo menos duas vezes por turno de trabalho. Os mesmos devem estar abastecidos de sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%) e papel toalha, a fim de estimular a correta higienização das mãos. Utilizar dispensadores de sabonete líquido, suporte de papel toalha e lixeiras com tampa por acionamento por pedal nos lavatórios e banheiros;

e) O uso de bebedouros deverá observar os seguintes critérios: sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente nos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; a retirada de água deverá ser feita por meio de copos descartáveis e canecas de uso pessoal; e higienização diária desses equipamentos;

f) Eliminar bebedouros de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados);

g) Recomendar aos colaboradores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

h) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;

i) O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado;

j) Promover a limpeza sistemática dos Condicionados de Ar;

k) Recolher e descartar os resíduos de lixo das lixeiras a cada 2 horas, com segurança;

l) Os colaboradores da limpeza deverão utilizar uniformes e EPIS, conforme regularizado no termo de referência do contrato. Além dos itens constantes no termo de referência do contrato, deverão utilizar máscara, luvas e certo ambiente, protetor facial acrescido de roupa impermeável e/ou capotes impermeáveis se for o caso. A empresa é responsável pelo fornecimento de EPI's para os seus funcionários, cabendo a empresa fazer a fiscalização direta e UEMS a fiscalização indireta, através do gestor do contrato e o gerente de cada Unidade Universitária.

m) Lixeiras identificadas para descarte de EPI's em cada bloco em funcionamento.

❖ **Caso seja identificado alguma pessoa sintomática as seguintes ações devem ser deflagradas:**

a) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores/alunos afastados (quem, de que setor, data de afastamento, com o devido sigilo);

b) Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do Município da respectiva Unidade Universitária, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador /estudante;

c) Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os participantes;

d) Recomendar o afastamento do servidor ou aluno e sugerir acompanhamento médico.

*Obs. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, a Vigilância em Saúde do Município será comunicada para que seja investigado o caso.*

Com base no monitoramento do ambiente de risco do município/região e considerando as normativas institucionais da UEMS. O Comitê Local de Biossegurança desta Unidade se posiciona favorável na abertura do espaço do Laboratório de Informática para atendimento dos acadêmicos ao acesso à internet, durante o período de ensino remoto emergencial. Para o primeiro momento o acesso fica exclusivo somente a abertura do laboratório de informática, desde que o cenário seja favorável durante o período e siga todas as orientações e recomendações de distanciamento social, usos dos EPIs (equipamento de proteção individual), normas de higiene do Plano de Biossegurança do CAUES/UEMS.

*Observação: O protocolo de biossegurança da unidade poderá sofrer alterações ou adequações posteriormente conforme necessidade.*

#### ❖ **Cronograma de atendimento emergencial durante o período de ensino remoto**

- ✓ A partir do dia **25/06/2020** os atendimentos acontecerão 2 vezes na semana, **segunda-feira** e **quinta-feira**, das **07:30 às 12hs**, na própria Unidade Universitária de Coxim.
- ✓ Serão atendidos **6 alunos por vez** no laboratório de informática.

1. A comunidade acadêmica deverá ter ciência e respeitar o Plano de Biossegurança da UEMS disponível no site, no endereço [www.uems.br/covid19](http://www.uems.br/covid19);

2. O usuário deverá fazer o agendamento prévio com pelo menos 24h horas para utilizar o Laboratório de informática, sendo via e-mail ([coxim@uems.com](mailto:coxim@uems.com)), por telefone (067 3908 6152), ou pelo Whatsapp (067 99879-7187), de segunda a sexta, das 07h às 12h. A confirmação do agendamento poderá ocorrer até o próximo dia útil pela Unidade e caso não haja agendamento nos dias e horários disponíveis, o espaço permanecerá fechado;

3. Laboratório de Informática deverá estar com portas e janelas aberta durante o período de utilização;

4. No primeiro momento da abertura emergencial, os usuários terão acesso somente no laboratório de informática, bebedouros, banheiros sanitários e deverá seguir as recomendações de biossegurança apresentada pela UEMS;

5. Para informações e comunicação com o Comitê de Biossegurança da Unidade de Coxim é através do e-mail: [gerencia.coxim@uems.br](mailto:gerencia.coxim@uems.br)

*Obs. Caso seja decretado "lockdown", que se refere ao bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, sendo o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, as atividades presenciais da UEMS serão imediatamente interrompidas, retornando somente após as orientações das autoridades sanitárias locais.*